

PAUTA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA
Terça Feira, 09 de Maio de 2023 - 19:00 horas.

ABERTURA		
	Cumprimentar o Presidente da Casa a Mesa Diretora os colegas vereadores, servidores da Casa e demais pessoas que assistem a sessão.	Autoridades presentes:
	Observar a presença de todos os Vereadores (ou ausência, caso alguém falte	Vereadores ausentes:
	Solicitar que seja feita a leitura da ata da Terceira Sessão Extraordinária (anterior)	
	Colocar em votação e declarar se aprovada ou não.	Resultado da votação

MATÉRIA EM EXPEDIENTE	
Ofício nº038/2023 Ausência	
Ofício nº076/2023 do Executivo Municipal. (resposta requerimento nº006/2023)	
Ofício nº083/2023 do Executivo Municipal. (resposta indicações nº007 e 008/2023)	
Ofício nº041/2023 da Secretaria de Saúde.	

ORDEM DO DIA	
Matéria em segunda discussão e votação:	
	Projeto de Lei nº018/2023 do Executivo Municipal (imprensa oficial)
	Projeto de Lei nº019/2023 do Executivo Municipal (crédito)
CONSIDERAÇÕES FINAIS	
	Convocar todos os Vereadores para próxima sessão ordinária a realizar-se no dia 16 de Maio de 2023 (terça-feira) às 19:00 horas.

Por fim, nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada a presente sessão.



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peganha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

Ata da terceira sessão extraordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença do ano de 2023. Aos dois dias do mês de maio de 2023, junto ao Plenário da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores para dar cumprimento a presente. Aberta a sessão, observada a ausência comunicada do vereador: Adão Petriz de Oliveira, o Senhor Presidente, Vanderson Rodrigo Zanini, cumprimentou os demais membros da mesa, vereadores, os servidores da Casa e demais pessoas que assistiam a sessão via Facebook. Na sequência determinou que o segundo secretário fizesse a leitura da ata da décima terceira sessão ordinária. Em votação, a ata foi aprovada por unanimidade dos presentes. Passou-se, então, à ordem do dia: Matéria em segunda discussão e votação: Projeto de Lei nº020/2023 do Executivo Municipal. Aprovado por unanimidade dos presentes. Após comunicados gerais nas considerações finais o Sr. Presidente convocou todos os vereadores a comparecerem a próxima sessão ordinária a realizar-se no dia 09 de maio de 2023 (terça-feira) às 19:00 horas. Declarou-se, então, encerrada a presente sessão da qual eu, Everson Antônio Tedesco, 2º Secretário, mandei lavrar a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais vereadores. O dispositivo de áudio na íntegra desta sessão encontra-se arquivado na Secretaria da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

OFÍCIO Nº 038/2023

Renascença, 09 de Maio de 2023.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Faço uso do presente expediente para justificar minha ausência na presente sessão ordinária por questões pessoais.

Sem mais para o momento e, certo da compreensão de todos, desde já manifesto sentimentos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADÃO PETRIZ DE OLIVEIRA

VEREADOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Ofício nº 076/2023

Renascença, 25 de abril de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Vanderson Rodrigo Zanini
Presidente da Câmara de Vereadores de Renascença
Renascença – PR

Assunto: Resposta ao requerimento nº 006/2023 que solicita informações sobre possibilidade de instalação de lixeiras comunitárias com ponto de coleta de lixo reciclável nas comunidades do interior do Município, onde ainda não foram instaladas.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Em resposta ao requerimento nº 006/2023, datado aos dez dias do mês de abril do ano corrente, o qual solicita informações sobre possibilidades de instalação de lixeiras comunitárias no perímetro Rural do Município, afirma-se o seguinte:

Atualmente, existem algumas lixeiras comunitárias dispostas em comunidades rurais do Município de Renascença. Já está sendo providenciadas mais lixeiras para que seja disposta em outros pontos de coleta no Município, no entanto como há uma grande demanda em várias comunidades estas serão instaladas dentro do possível.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Deola
Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente

Idalir João Zanella
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Ofício nº 083/2023

Renascença, 02 de maio de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente da Câmara de Vereadores de Renascença
RENASCENÇA - PR

Referente: Resposta as Indicações nº 007 e 008/2023

Senhor Presidente,

Em atendimento ao solicitado nos Ofícios de nº 030 e 033/2023, referente às Indicações de nº 007 e 008/2023, informamos que as mesmas, foram encaminhadas as secretarias responsáveis, para análise e possível o atendimento.

Atenciosamente,


Idalir João Zanella
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Renascença, 08 de Maio de 2023.

Ofício N° 041/2023

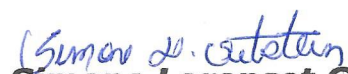
Excelentíssimo Senhor Presidente

Vimos através do presente sugerir a V. Sa. a data de 30 de Maio do corrente ano as 18:30 horas para apresentarmos nesta Casa de Leis a Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre do ano de 2023 da Secretaria de Saúde em forma de Audiência Pública, conforme determinado por Lei.

Certos de contarmos com vossa costumeira atenção, aguardamos resposta desta data ou outra data sugerida por V. Sa. bem como horário para a realização desta Audiência.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de estima, consideração e respeito.

Atenciosamente


Simone Lorensset Gutstein
Secretária de Saúde

Ilmo. Sr.

Vanderson Rodrigo Zanini

Presidente da Câmara de Vereadores

Renascença – PR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Institui a Imprensa Oficial Escrita no âmbito do Poder Executivo Municipal, revoga lei que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituída, em cumprimento ao art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como IMPRENSA OFICIAL ESCRITA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, a EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A, considerada veículo oficial de divulgação externa de seus atos e documentos que demandam tal procedimento.

Art. 2º É considerado órgão da imprensa oficial escrita do Poder Executivo Municipal aquele veículo de comunicação que resultar de contratação nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º Os direitos e obrigações decorrentes do disposto nesta Lei serão disciplinados no respectivo contrato de prestação de serviços, observadas as condições estabelecidas no processo que originou a contratação.

Art. 4º Para a divulgação dos demais atos do Poder Executivo Municipal, o veículo oficial de comunicação é o Diário Oficial dos Municípios do Paraná, administrado pela Associação dos Municípios do Paraná – AMP, nos termos da Lei Municipal nº 1.532, de 26 de abril de 2017.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Lei nº 1.420, de 25 de fevereiro de 2015 e as disposições em contrário.

Renascença, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


Idalir João Zanella
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

PROJETO DE LEI Nº 019/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de **2023**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Abre Crédito Adicional ESPECIAL e complementa ações do PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1810 de 23/09/2022, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1820 de 02/12/2022, para o Exercício Financeiro de **2023**, no valor de **R\$ 127.001,35 (cento e vinte e sete mil, um real, e trinta e cinco centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
1030100342.033 3.3.72.30	Transferências aos Consórcios Intermunicipais (CRE/ARSS) E INTERGESTORES DE SAÚDE Material de consumo - (Consórcio)	34940-SF	127.001,35
TOTAL			127.001,35

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (SF) DE 2022 (Sobras de Recursos de 2022), conforme abaixo especifica:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2022 R\$
4940	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida – (Inciso II do Art. 16	127.001,35
TOTAL.....R\$		127.001,35